SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0609

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012/CEL/PMC
OBRA: Execução das obras e serviços de construção de módulos sanitário domiciliar com tanque séptico e sumidouro, no Município de Conceição/PB. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela autoridade superior da municipalidade e, ancorada na norma legal inserta na letra do art. 51, *CAPUT"*, c/c o art. 109, I, alínea"a" da Lei Nacional das Licitações e Contratos, comunica aos interessados que após análise da documentação relativa á fase de habilitação, decidiu pelo seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** Viga Engenharia Ltda, Serra Construções e Serviços Ltda, Edifica Edificações e Construções Ltda, LVR Construções, Serviços Projetos Ltda, Concretex Comercio Construções e Serviços Ltda.
EMPRESAS INABILITADAS: GARIBALDE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,Motivação: item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiros);CONSTRUTORA COMARTH LTDA, Motivação: Item 10.5 alínea "a"(balanço 2010) e alínea "c"(não apresentou relação de contratos);SETA CONSTRUÇÕES LTDA, Motivação: Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiro);IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Motivação: Item 10.5, alínea "a"(balanço 2010, alínea "c"não apresentou relação de contratos), item 11.1(documentos complementares incompletos), item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiro) e o item 10.4.7(não apresentou instalações,equipamentos e equipe técnica);CONSTRUTORA FERREIRA LTDA,Motivação: Item 10.3.1, alínea "c" e "e" (certidões das receitas federal estadual vencidas), Item 11.1, alíneas "a", "b", "c"," "d","e","h","i" (documentos complementares e outros não direcionados a TP 021/2012 e ao Município licitante - declarações invalidas),CEDRO ENGENHARIA LTDA, Motivação: Item 10.3.1, alínea "f" (certidão municipal vencida), Item 10.4.6(não apresentou currículo de engenheiro), Item 10.5, alínea"d"(não apresentou relação dos contratos);SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Motivação: Item 10.3.1 alínea "f"(certidão municipal vencida), Item "5" alínea "e", (capital insuficiente);CONSTRUTORA ELO LTDA, Motivação: Item 10.5, alínea "b"(não apresentou falência/concordata;SEPOL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,Motivação: Item 10.3.1 alínea "f"(certidão municipal vencida), Item 10.5 alínea "a"(balanço 2010), Item 10.6 alínea "a" e "b"(não apresentou declaração do menor e fatos impeditivos), Item 11.1 alíneas "a" , "b","c","e", "h" e "i"(não apresentou), Item 13(apresentou proposta de preços na habilitação); CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C LTDA, Motivação: Item 10.5 alínea "c"(não apresentou relação de contratos); ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Motivação: Item 10.3.1 alínea "f"(certidão municipal vencida), Item 10.4.2(certidão de quitação CREA vencida),SERCON JOSÉ GOMES DE ABREU SOBRINHO,Motivação: Item 10.5, alínea "c"(relação de contrato incompleta), Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiro); DIAMETRO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Motivação: Item 10.3.1 alínea "b"(FIC vencido), Item 10.5, alínea "c"(não apresentou relação de contrato), item 10.4.7(não apresentou instalações,equipamentos e equipe técnica), Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiros), Item 10.6 alineas "a" e "b"(não apresentou declarações menor e fatos impeditivos), Item 11.1(não apresentou documentos complementares); SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Motivação: Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiros), Item 10.5, alínea "c"(não apresentou relação de contratos)Item11.1(não apresentou documentos complementares);CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA, Motivação:Item 10.3 alínea "a"(contrato não arquivado na junta comercial), Item 10.3.1 alínea "f"(certidão municipal vencida), Item 10.4.1(não apresentou CREA), LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, Motivação: Item 10.5(balanço não consta encerramento-incompleto),MMPORT MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIP. PORTUARIOS LTDA, Motivação: Motivação: Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiros), Item 10.6 alineas "a" e "b"(não apresentou declarações menor e fatos impeditivos),Item 10.5, alínea "c"(não apresentou relação de contratos), item 10.4.7(não apresentou instalações,equipamentos e equipe técnica), GERCAL Construções, Projetos e Serviços Ltda, Motivação: Item 10.4.6(não apresentou declaração engenheiro), Item 10.4.7(não apresentou relação de equipamentos),Item 10.5 alínea "c"(não apresentou relação das obras),Item 11.1(não apresentou documentos complemementares); CONSTRUTORA VITAL LTDA, Motivação: Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiros),Item 7.1(não apresentou atestado de visita); COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, Motivação: Item 10.5, alínea "b"(apresentou falência/concordata vencida), Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiro), LOPEL LOPES PEREIRA E ENGENHARIA LTDA, Motivação: Motivação: Item 10.5, alínea "b"(apresentou falência/concordata vencida), Item 10.4.6(não apresentou currículo do engenheiro), BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

LTDA, Motivação: Item 10.5(balanço não consta encerramento-incompleto).O Colegiado Especial informa, ainda, que fica concedido o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação para, querendo, interpor Recurso Administrativo da decisão proferida à unanimidade de seus Membros, quanto a este resultado, permanecendo os autos do processo administrativo licitatório respectivo, à disposição dos interessados, com vista franqueada.

Conceição, 11 de Junho de 2012

JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidenta da Cel

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:FC68536A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II da Constituição Federal vigente e tendo em vista a aprovação em CONCURSO PÚBLICO 01/2011 para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado no dia 18 de dezembro de 2011 e homologado pelo Decreto n.º 007/2012, de 27 de março de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 28 de março de 2012.

RESOLVE nomear o(a) Sr.(a) **JADSON RANIERY DE OLIVEIRA SILVA,** inscrição n.º **215,** de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 269/2008, de 27 de outubro de 2008 e Lei Municipal nº 311/2011 de 18 de maio de 2011, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA DO SAMU** com lotação na(o) **Secretaria Municipal de Saúde.**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2012.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
- Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:5F508F55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÃO CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação - 12.361.2011.2017 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - Fundeb 40%, 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE, 12.365.2010.2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE, 12.361.2010.2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FENDEB e 2.08.00 - Secretaria de Promoção e Assistência Social - 08.243.2013.2051 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, 08.243.2016.2053 - Manter Atividades do Fundo Mun. da Infância e da Juventude, 08.243.2016.2054 - Manter Programa Pró-Jovem do Desenv. Social e Humano, 08.244.2001.2055 - Manter Ações do Programa Bolsa Família, 08.244.2001.2057 - Manter Programa de Atenção Integral a Família, 08.244.2001.2060 - Manutenção das Atividades de Assistência Social, 08.244.2001.2069 - Manter Programa CREAS Centro Ref. Espec. de Assistência Social
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00091/2012 - 15.06.12 - N & C AVIAMENTOS LTDA - R$ 49.129,45

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B41DFB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação Cultura e Desporto - 12.361.2011.2017 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - FUNDEB 40%, 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE, 12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil - MDE, 12.365.2010.2026 - Manutenção de Atividades Educação Infantil – FUNDEB.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00090/2012 - 14.06.12 - MD DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.625,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2721A699

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO Nº014/2012

Dispõe sobre o Plano Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-PB, para o biênio 2012 e 2013.

O coletivo dos Conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal CMDDCA/PB, pela sua presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, após processo democrático de elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PMPDCA),** aprovou na íntegra as ações e metas constantes do PMPDCA para o biênio 2012-2013, em reunião ordinária do CMDDCA em **14/05/2012.**

RESOLVE:

Aprovar o **PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PMPDCA)** cujas ações e metas previstas para o **BIÊNIO 2012-2013** são de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA/PB).

Art. 1º - A Constituição da República Federativa do Brasil (CF) de 1988 introduz uma nova dimensão às políticas públicas da infância e da adolescência ao declarar prioridade absoluta à promoção da proteção integral da criança e do adolescente, por parte da Família, da Sociedade e do Estado. Tal inovação tem provocado transformações legais e institucionais, regulamentadas em diversas legislações complementares e, em especial, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - O ECA garante à criança e ao adolescente todos os direitos constantes da Convenção sobre os Direitos da Criança, no plano internacional e destaca o princípio democrático da participação do

conjunto de atores do sistema de garantia de direitos e da sociedade civil no processo de formulação, execução, acompanhamento e controle das ações públicas de promoção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:D359F9D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.**074/2012**
Pregão Presencial n.**º074/2012**
Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviços de acompanhamento aos pacientes deste município encaminhados á cidade de João Pessoa para receber tratamento de saúde especializado .
Contrato nº**0116/2012**
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB
Contratado: **JOSÉ EDSON DOS SANTOS ALMEIDA .**
CPF: 076.033.114-62
Valor Total: R$9.225,00(Nove mil duzentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 12/04/2012
Vigência: 31/12/2012.
Publique-se,
Pombal - PB, em 12/04/2012 de Fevereiro de 2012.
Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:7A20B3D2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.**0110/2012**
Pregão Presencial n.**0110/2012**
Objeto: Contratação de Profissional na Área de Saúde para Gerenciar e Coordenar Projetos Programas e ações de Orientações, Destinados á Garantia de Qualidade de Saúde da População do Município de Pombal PB.
Contrato nº**0180/2012**
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB
Contratado; **CONSULT SAÚDE, ASSESSORIA E PROJETOS EM SAÚDE LTDA .**
CNPJ: 10.603394/0001-52
Valor Total: R$**30.800,00** (Trinta Mil e Oitocentos Reais).
Data de Assinatura: 25/05/2012
Vigência: 31/12/2012.
Publique-se,
Pombal - PB, em 25 de Maio de 2012.

Original Assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:962F55FE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional especializado na área de fonoaudiologia para atender as necessidades da Policlinica deste Mu.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00122/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica); 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 302 1015 2063 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal; 3390.36 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.36 99 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3390.39 99 008 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00202/2012 - 15.06.12 - GIULLIANO DE SOUSA QUEIROGA - R$ 43.050,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:ADF08CD8

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional com experiencia na área de frabricação de bonecas de pano para atender as necessidas do Prog.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00123/2012.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 08 244 2011 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social; 3390.36 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social; 08 244 1031 2072 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 3390.36 99 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 08 244 1031 2073 Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD); 3390.36 99 004 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00203/2012 - 15.06.12 - IRIS DA ASSUNÇÃO LIMA CRUZ - R$ 3.000,00

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:D9854A9F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00121/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00121/2012, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KALCULUS COM. DE MOVÉIS E MÁQ P/ ESCRITORIO LTDA - R$ 149.040,00.

Pombal - PB, 15 de Junho de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:749EF440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0357/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FRANCINÚBIA DE SOUSA SILVA.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0357/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) FRANCINÚBIA DE SOUSA SILVA.

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz

Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Francinúbia de Sousa Silva,** Solteira, portadora do CPF n° 051.795.874-09 e RG nº 2800571, residente e domiciliada na rua Sebastião Queiroga de Alencar, s/n, bairro vida nova, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 0357/2012 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 0357/2012 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 de abril de 2012, para desempenhar as funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 31 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

FRANCINÚBIA DE SOUSA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:0F21EFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0509/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) KECYANNA CRISTÓVÃO DA SILVA NASCIMENTO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0509/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMBAL E O SR(A) KECYANNA CRISTÓVÃO DA SILVA NASCIMENTO.

O Município de Pombal-PB (Prefeitura), ente de direito público interno, com sede à praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.948.697/0001-39, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF nº 027.944.304-83, residente e domiciliada a Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53, centro, Pombal-PB, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e o(a) Sr(a) **Kecyanna Cristóvão da Silva Nascimento,** Casada, portadora do CPF n° 061.394.574-32 e RG nº 3071033, residente e domiciliada na rua Miguel Alves da Silva, s/n, Pombal-PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 0509/2012 de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, com fundamento na Cláusula Sexta do contrato ora rescindido, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 0509/2012 de Prestação de Serviço por Excepcional Interesse Público, celebrado em 02 de maio de 2012, para desempenhar as funções de **ATENDENTE DE BALCÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça do Estado da Paraíba.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pombal - PB, 31 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE POMBAL

CONTRATANTE

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

KECYANNA CRISTÓVÃO DA SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:F2D4EA4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.099/2012 SAPÉ, 06 DE JUNHO DE 2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR PRÉDIO DE SUA PROPRIEDADE COM TERRENO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das Atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a permutar Prédio Público de propriedade do município de Sapé, localizado na esquina da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Dr. Alceu Colaço, medindo 199,08 m², com Terreno de propriedade da Câmara Municipal de Sapé, localizado na Rua Antonio Augusto Meireles, medindo 1.500 m², limitando-se do lado direito com o prédio do Hospital Geral, do lado esquerdo com a residência do Sr. Sebastião Targino e ao fundo com o Conjunto Residencial Santa Marina;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, 06 de junho de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A0338672